

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PE/SRP
Prefeitura Municipal de Martins/RN

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Martins/RN

OBJETO

Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Martins/RN

SRP

SIM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

VALOR ESTIMADO

R\$ 898.821,50

**DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÕES /
ESCLARECIMENTOS**

Até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do
certame

**DATA / HORA LIMITE PARA CADASTRO DE
PROPOSTA**

03/06/2025 – 07H:59min

DATA / HORA DA ABERTURA DA SESSÃO

03/06/2025 – 08H:00

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

VALIDADE DA PROPOSTA

Mínimo de 90 (noventa) dias

INTERVALO MÍNIMO DOS LANCES

R\$ 0,01 (um centavo de real)

**ITEM COM DISPUTA EXCLUSIVA
ME/EPP/EQUIPARADA?**

SIM

ITEM COM AMPLA DISPUTA?

NÃO

**PRIORIDADE ME/EPP/EQUIPARADA
LOCAL/REGIONAL?**

SIM

VISTORIA

NÃO

EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO

NÃO

INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE

Valor inferior a 50% do valor orçado pela
Administração.

COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

Planilha de custos, notas fiscais de entrada, justificativas e demais documentos comprobatórios, com prazo para atendimento de diligência não inferior a 02 (duas) horas.

POSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO

SIM

MODO DE DISPUTA

ABERTO

DADOS PARA CONTATO

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Martins/RN

OBJETO

Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Martins/RN

SRP

SIM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

VALOR ESTIMADO

R\$ 898.821,50

**DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÕES /
ESCLARECIMENTOS**

Até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do
certame

**DATA / HORA LIMITE PARA CADASTRO DE
PROPOSTA**

03/06/2025 – 07H:59min

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Martins, situada à Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN –
CEP 59.800-000 - E-mail: licitapmmartins@gmail.com

Prefeitura Municipal de Martins
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - PE/SRP
(Processo Administrativo nº 2205001/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Martins/RN, por meio do(a) Prefeitura Municipal de Martins, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN – CEP 59.800-000, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto nº 006, de 08 de janeiro de 2025**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Martins/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que será utilizado o procedimento auxiliar de Registro de Preços na presente licitação, os recursos orçamentários serão consignados no momento da contratação.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP/EQUIPARADA

4.1. A estimativa do valor da contratação para cada item não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) garantindo assim o tratamento diferenciado para ME/EPP/EQUIPARADA, tornando a licitação **EXCLUSIVA** para a participação dessas empresas.

4.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte **LOCAIS/REGIONAIS**, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

4.3. Considera-se **LOCAL**, o limite geográfico do Município de Martins/RN.

4.4. Considera-se **REGIONAL**, limites geográficos da **Mesorregião do Oeste Potiguar**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.5. A participação nesta licitação é exclusiva às microempresas – ME e empresas de pequeno porte- EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, **COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ATÉ O LIMITE DE 10% DO MELHOR PREÇO VÁLIDO** as MPES sediadas no limite geográfico do Município de Martins/RN e no limite geográfico da **Mesorregião Oeste Potiguar**, especificamente as seguintes microrregiões: Mossoró, Chapada do Apodi, Médio Oeste, Vale do Açu, Serra de São Miguel, Pau dos Ferros e Umarizal, conforme previsão legal na Lei

Complementar 123/2006, especificamente o § 3º do Art. 48, e alterações da Lei Complementar 147/2014, conforme imagem a seguir:

4.6. MESORREGIÃO OESTE POTIGUAR COMPREENDE AS SEGUINTE MICRORREGIÕES E RESPECTIVAMENTE OS SEGUINTE MUNICÍPIOS:

4.6.1. Municípios da Microrregião de Mossoró: Areia Branca, Baraúna, Grossos, Mossoró, Serra do Mel, Tibau.

4.6.2. Municípios da Microrregião da Chapada do Apodi: Apodi, Caraúbas, Felipe Guerra, Governador Dix-Sept Rosado.

4.6.3. Municípios da Microrregião do Médio Oeste: Campo Grande, Janduís, Messias Targino, Paraú, Triunfo Potiguar, Upanema.

4.6.4. Municípios da Microrregião do Vale do Açu: Alto do Rodrigues, Assu, Carnaubais, Ipanguaçu, Itajá, Jucurutu, Pendências, Porto do Mangue, São Rafael.

4.6.5. Municípios da Microrregião da Serra de São Miguel: Água Nova, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Luís Gomes, Major Sales, Riacho de Santana, São Miguel, Venha-Ver.

4.6.6. Municípios da Microrregião de Pau dos Ferros: Alexandria, Francisco Dantas, Itaú, José da Penha, Marcelino Vieira, Paraná, Pau dos Ferros, Pilões, Portalegre, Rafael Fernandes, Riacho da Cruz, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, Severiano Melo, Taboleiro Grande, Tenente Ananias, Martins e Viçosa.

4.6.7. Municípios da Microrregião de Umarizal: Almino Afonso, Antônio Martins, Frutuoso Gomes, João Dias, Lucrécia, Martins, Olho-d'água do Borges, Patu, Rafael Godeiro, Serrinha dos Pintos, Umarizal.

4.7. A obtenção do benefício a que se refere esse item fica limitada às ME/EPP/EQUIPARADA que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.8. Baseando-se no art. 179 da Constituição, cabe à União, aos Estados e Municípios promover políticas de tratamento jurídico diferenciado, simplificando obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias dessas empresas. Um dos principais aspectos desse tratamento diferenciado é na área das compras públicas, onde MEs e EPPs são submetidas a regras específicas e simplificadas, estimulando suas contratações e contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável e justo do país.

4.9. A nova redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 147/2014, torna obrigatório para os órgãos públicos conceder tratamento diferenciado a MEs e EPPs em certames licitatórios, visando o desenvolvimento econômico e social local e regional, além de incentivar a inovação tecnológica.

4.10. Antes, a realização de licitações diferenciadas era facultativa e dependia da existência de regulamento na legislação do ente federativo. Agora, caso o ente não possua regulamento, aplicar-se-á a legislação federal, conforme o parágrafo único do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.11. A revogação do §1º do art. 48 eliminou a limitação que restringia a aplicação dos incisos do mesmo artigo a 25% do total licitado em cada ano civil, ampliando os benefícios para todas as situações que se encaixem nas hipóteses da lei.

4.12. O art. 48 inclui agora um §3º, que permite, justificadamente, a prioridade de contratação para MEs e EPPs sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido.

4.13. Essa mudança é coerente, pois amplia os benefícios às MEs e EPPs, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional de maneira mais inclusiva e justa.

4.14. A delimitação baseia-se na existência de licitantes suficientes nessas regiões, capazes de atender ao edital, e nos princípios da razoabilidade, impessoalidade, moralidade e tratamento diferenciado conforme a Lei Complementar nº 147/2014.

4.15. O objeto licitado é de natureza cotidiana, sem obstáculos técnicos inibidores para licitantes locais.

4.16. Incentivar MEs e EPPs locais e regionais é crucial para políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, melhorando os índices de desenvolvimento do município e retornando em geração de impostos.

4.17. A realização do processo licitatório garantirá tratamento diferenciado às empresas regionais, promovendo emprego e renda, eficácia e celeridade nas entregas, economia de tempo e custos na execução do contrato.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lance.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Martins responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Martins com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam às exigências contidas neste Edital.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. Não poderão participar desta licitação:

6.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.5.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

6.5.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.5.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.5.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.5.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.5.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.5.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.5.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O impedimento da pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.9. O disposto nos itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.11. A vedação sobre o agente público do órgão ou entidade licitante estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. valor ou desconto unitário e total, conforme o caso;

8.1.2. Marca, quando for o caso;

8.1.3. Fabricante, quando for o caso;

8.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade total descrita no Termo de Referência.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 8.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 8.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 8.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 8.8.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos
- 8.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 8.10.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 8.11.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 9.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 9.8.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 9.9.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”,** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.10.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”,** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.11.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 9.11.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.21. Para assegurar maior segurança jurídica e garantir a uniformidade na aplicação dos subitens 9.20.1.2, 9.20.1.3 e 9.20.1.4, a adoção desses dispositivos será realizada exclusivamente quando existirem regulamentações específicas aplicáveis a cada situação. Essas regulamentações deverão afastar qualquer subjetividade na tomada de decisões, assegurando que os critérios sejam claros e objetivos, em conformidade com os incisos II a IV do art. 60, bem como os §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/2024. Tal abordagem visa evitar interpretações diversas e promover a correta aplicação da legislação, reforçando a transparência e o rigor nas decisões administrativas.

9.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.22.2. empresas brasileiras;

9.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.23. Caso, após a aplicação dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o empate persista, será realizado um sorteio público para fins de desempate.

9.23.1. A data e a hora do sorteio serão informadas no chat da sessão pública. O sorteio será conduzido diretamente na própria plataforma de licitação, utilizando uma ferramenta específica e já integrada à plataforma, desenvolvida para essa finalidade, como forma de garantir a praticidade e transparência no processo de desempate.

9.23.2. Na impossibilidade de realização do sorteio pela plataforma de licitação, será informado no chat da sessão pública a data, hora e local do sorteio, que será realizado por meio de site da internet especializado em sorteios, com transmissão ao vivo pelo YouTube ou outra plataforma de streaming.

9.23.3. Será lavrada uma ata do sorteio, com a presença de testemunhas, a qual será anexada ao processo administrativo, garantindo a transparência e formalidade do procedimento.

9.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, cujo prazo de negociação não poderá ser inferior a 30 (trinta) minutos.

9.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.24.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.24.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1. contiver vícios insanáveis;

10.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8.2. Para fins de comprovação de exequibilidade da proposta, poderá ser solicitada apresentação de planilha de custos, notas fiscais de entrada, justificativas e demais documentos comprobatórios que justifiquem o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.8.2.1. No caso de falta de clareza na planilha apresentada pelo licitante, o pregoeiro poderá solicitar o preenchimento das informações em PLANILHA ELETRÔNICA PADRÃO a ser disponibilizada na plataforma de realização do certame.

10.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.9.3. No caso de serviços de engenharia, haverá indícios de inexecuibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos

preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

10.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

10.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

10.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.19. Para verificação da conformidade do item ofertado, poderá ser solicitado ao licitante o catálogo da fabricante, que deverá ser disponibilizado pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar através de diligência a ser aberta pelo pregoeiro por prazo não inferior a 02 (duas) horas.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.10. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

- 11.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 11.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 11.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se no Termo de Referência ou nela fixada, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 12.2.1.** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 12.2.2.** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, preferencialmente via e-mail, ou mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim, para que seja assinado e devolvido no prazo estabelecido no item 12.1, contados a partir da data de sua convocação.
- 12.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

- 12.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 13.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

- 13.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- 13.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto 111, de 26 de dezembro de 2023.

- 13.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

- 14.2.** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, preferencialmente via e-mail, ou mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo estabelecido no item 14.2, a contar da data da sua convocação.

14.2.2. O documento também poderá ser assinado através de assinatura digital ou eletrônica, mediante sistema que assegure a autenticidade das assinaturas e a integridade do documento assinado.

14.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de prorrogação são aqueles estabelecidos no Termo de Referência.

15. DA CONTRATAÇÃO DO REMANESCENTE

15.1. Na hipótese de o licitante vencedor não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para a celebração do contrato, nas mesmas condições propostas pelo adjudicatário, conforme disposto no § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2. A convocação dos licitantes remanescentes será realizada por meio da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, plataforma eletrônica no qual foi realizado o certame.

15.3. A sessão pública será reaberta 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da convocação, na plataforma de realização do certame, observando-se a ordem de classificação original.

15.4. No início da sessão reaberta, o Pregoeiro ou o Agente de Contratação realizará negociação com os licitantes remanescentes, conforme a ordem de classificação, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para manifestação de cada convocado quanto à aceitação da contratação, nas mesmas condições da proposta originalmente vencedora.

15.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração poderá, observados o valor estimado e sua eventual atualização, convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para nova rodada de negociação com vistas à obtenção de melhores condições, ainda

que em valor superior à proposta do licitante originalmente adjudicado. Nesta hipótese, será igualmente concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação.

15.6. Frustradas as negociações na forma do item anterior, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato com os licitantes remanescentes que tenham apresentado propostas, atendida a ordem de classificação, nas condições inicialmente ofertadas.

15.7. O licitante que, estando com sua proposta válida nos termos do edital e tendo-a aceita nas condições inicialmente apresentadas, recusar-se injustificadamente à contratação, será considerado inadimplente, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente e à imediata perda da garantia da proposta em favor do órgão ou entidade promotora do certame.

15.8. Na hipótese de extinção contratual, será facultada à Administração a contratação do remanescente de obra, serviço ou fornecimento, mediante convocação dos demais licitantes classificados, observando-se, no que couber, os critérios e procedimentos estabelecidos nas cláusulas acima, conforme estabelece o §7º do art. 90 da Lei 14.133/2021.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

16.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

16.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

16.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

16.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma de realização da licitação.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 17.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 17.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 17.15.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 18.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados de forma eletrônica, diretamente pela plataforma utilizada para a realização da Licitação.
- 18.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 19.4.** Qualquer prazo para resposta das diligências previstas nesse edital não poderá ser inferior a 02 (duas) horas.
- 19.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e na plataforma de realização da sessão desta licitação.
- 19.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 19.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
 - 19.12.2.** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 19.12.3.** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
 - 19.12.4.** ANEXO IV – Declarações;
 - 19.12.5.** ANEXO VI – Valores estimados.

Martins/ RN, 22 de maio de 2025.

Vania Maria Galdino Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto deste Termo de Referência consiste no **Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Martins/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	ÁLCOOL 70 ETÍLICO NA CONCENTRAÇÃO INPM. FRASCO DE 1000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. FRASCOS DE ALCOOL EM GEL 70 1000 ML ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 ANTISEPTICO E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA DA FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE	CX	100
2	ALCOOL GEL 70% FRASCO 1000 ML. FRASCOS DE ALCOOL EM GEL 70 1000 ML ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 ANTISEPTICO E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA DA FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE	Und	1.200
3	ALCOOL 92,8% Características: com teor de doseamento mínimo de 92,8%, forma de apresentação: solução embalada em frasco de 1.000 ml. Com registro na ANVISA	Und.	150
4	Abaixador de língua espátula de madeira (pacote com 100 unidades) descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento 1,4 cm de largura 0,5 mm de espessura.	PACOTE	100
5	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8M 13 FIOCM2: com acabamento na lateral, sem esfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garrote amento provocado pelo desfilamento. Atadura de crepom em conformidade com a NBR 14056. Cada rolo deve ser envolvidoem embalagem individual, conforme portaria 106/2003 - Inmetro contendo todas as informações relacionadas ao produto como 60 de algodão, 28 de poliamida, 12 poliéster, contendo 13 fios, contendo código de barra acondicionado em pacotes contendo 12 unidades. O produto deve possuir a cor natural do fio de algodão.	PACOTE	2000
6	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M 13 FIO CM2: com acabamento na lateral, sem esfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento. Atadura de crepom em conformidade com a NBR 14056. Cada rolo deve ser envolvidoem embalagem individual, conforme portaria 106/2003 - Inmetro contendo todas as informações relacionadas ao produto como 60 de algodão, 28 de poliamida, 12 poliéster, contendo 13 fios, contendo código de barra acondicionado em pacotes contendo 12 unidades. O produto deve possuir a cor natural do fio de algodão.	PACOTE	2000
7	ATADURA DE 10 CM X 1,8 M, 13FIO CM2: com acabamento na lateral, sem esfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento. Atadura de crepom em conformidade com a NBR 14056. Cada rolo deve ser envolvidoem embalagem individual, conforme portaria 106/2003 - Inmetro contendo todas as informações relacionadas ao produto como 60 de algodão, 28 de poliamida, 12 poliéster, contendo 13 fios, contendo código de barra acondicionado em pacotes contendo 12 unidades. O produto deve possuir a cor natural do fio de algodão.	PACOTE	2000
8	AGULHA HIPODÉRMICA TAM 25MM X 0,7MM: (caixa com com 100 unidades). Agulha hipodérmica descartável corpo de aço inoxidável biseltrifacetado regular, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25x7, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente com código de barras nas embalagens unitárias e nas caixas, constando externamente os dados de identificação e procedência, reembaladas em caixas resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	Caixa	450
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6MM (caixa com 100 unidades): CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO. COM SELO INMETRO	Caixa	450
10	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80 MM Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável l biseltrifacetado regular, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25x0,8mm, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente com código de barras nas embalagens unitárias e nas caixas, constando externamente os dados de identificação e procedência, reembaladas em caixas resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, 100 unidades por caixa embalagem individual com abas longas de fácil abertura. Registro no MS e certificado de boas praticas de fabricação e controle emitido pela ANVISA, padrão de qualidade oficialmente reconhecido.	Caixa	450
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8MM (CAIXA COM 100 UNIDADES): CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO	Caixa	100

	COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO. COM SELO INMETRO		
12	AGULHA ULTRA FINE DE 4MM X 0,23MM Características: para aplicação de insulina adaptável a caneta as canetas disponíveis no mercado, com controle de dosagem. Com selo do Inmetro	Und.	2000
13	AGULHA ULTRA FINE DE 5MM X 0,25MM PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ADAPTÁVEL A CANETA AS CANETAS DEISPONIVEIS NO MERCADO, COM CONTROLE DE DOSAGEM. COM SELO INMETRO	Und.	2000
14	AGULHA ULTRA FINE DE 6 MMX0,25MM PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ADAPTÁVEL A CANETA AS CANETAS DEISPONIVEIS NO MERCADO, COM CONTROLE DE DOSAGEM. COM SELO INMETRO	Und.	2000
15	ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 500 GRAMAS NÃO ESTÉRIL, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORO E INSÍPIDO. APRESENTADOS EM MANTAS UNIFORMES E HOMOGÊNEAS, MACIO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS. COM REGISTRO NA ANVISA	Und.	500
16	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 250 ML; COM ALÇA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO. COM REGISTRO NA ANVISA	Und.	180
17	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO NA COR ÂMBAR DE POLIPROPILENO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 250 ML; COM ALÇA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO. COM REGISTRO NA ANVISA	Und.	150
18	BOLSA COLETORA DE COLOSTOMIA: Conjunto de Bolsa e placa de até 70mm colostomia e e óleo . Placa adesiva protetora de pele moldável convexa trilaminada com adesivo microporoso e flange de baixo perfil, que permite o ajuste da resina. Composta de gelatina, pectina, e carboximetilcelulose sódica. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto	Und.	150
19	NEBULIZADOR RESIDENCIAL: Características mínimas: Compressor tipo pistão, isenta de óleo; voltagem: 220, acompanha, no mínimo: 1 copinho, 1 mangueira, 1 máscara adulta, 1 máscara infantil. Garantia de 12 meses.	Und.	15
20	NEBULIZADOR PORTÁTIL SILENCIOSO, sem fio, funcionamento por pilha ou USB, Tecnologia Ultrassônica, uso adulto e infantil	Und.	10
21	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL Características: Conexão rosca universal, com máscara infantil, copo nebulizador e mangueira com terminais de acoplamento e comprimento de 1,20mt	Und.	75
22	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO Características: Conexão rosca universal, com máscara adulto, copo nebulizador e mangueira com terminais de acoplamento e comprimento de 1,20mt.	Und.	40
23	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS, LEVE, FLEXÍVEL, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSTO DE: MÁSCARA COM ELÁSTICO MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO, FRASCO TAMANHO: ADULTO COM REGISTRO NA ANVISA/M.S	Und.	40
24	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS LEVE FLEXÍVEL DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSTO DE: MÁSCARA COM ELÁSTICO MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO, FRASCO TAMANHO: INFANTIL COM REGISTRO NA ANVISA/M.S	Und.	75
25	EXTENSOR PARA NEBULIZADOR DE OXIGÊNIO Características: tubo fabricado em PVC maleável, atóxico, com pino macho e conector, medida de 1,50m, com registro ANVISA.	Und.	40
26	EXTENSOR PARA NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO Características: tubo fabricado em PVC maleável, atóxico, com pino macho e conector, medida de 1,50m, com registro anvisa.	Und.	40
27	SORO FISIOLÓGICO 250ML- SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9, BOLSA DE 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO, BOLSA DE SISTEMA FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO, BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO C/ ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E	Und.	6000
28	SORO FISIOLÓGICO 500ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM ÁGUA PARA INJECAO FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, AMPOLA OU BOLSA 500ML, DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA (SISTEMA FECHADO COM LACRE PROTETOR). PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES VIA INTRAVENOSA. REGISTRO NA ANVISA/MS	Und.	1000
29	SORO FISIOLÓGICO 100ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM ÁGUA PARA INJETAVEIS Q.S.P. SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA E TRANSPARENTE. FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, AMPOLA OU BOLSA 100ML DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; (SISTEMA FECHADO COM LACRE PROTETOR). PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12	Und.	700
30	SORO GLICOSADO (embalagem 500ml) CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM : 5% (GLICOSE 50MG/ML) EM ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P FORMA FARMACÊUTICA : INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO, AMPOLA OU BOLSA SISTEMA FECHADO 500 ML SISTEMA FECHADO COM LACRE PROTETOR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO : 12 MESES VIA: INTRAVENOSA. REGISTRO NA ANVISA/MS.	Und.	2800
31	SORO GLICOSADO (embalagem 250ml) CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM : 5% (GLICOSE 50MG/ML) EM ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P FORMA FARMACÊUTICA : INJETÁVEL FORMA DE	Und.	700

	APRESENTAÇÃO: FRASCO, AMPOLA OU BOLSA SISTEMA FECHADO 500 ML SISTEMA FECHADO COM LACRE PROTETOR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO : 12 MESES VIA: INTRAVENOSA.REGISTRO NA ANVISA/MS.		
32	SORO RINGER (embalagem 500ml) COM LACTATO FORMA FARMACÊUTICA: I N J E T Á V E L F O R M A D E A P R E S E N T A Ç Ã O: FRASCO,AMPOLA OU BOLSA 500 ML - SISTEMA FECHADO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO : 12 MESES VIA: INTRAVENOSA. REGISTRO NA ANVISA/MS	Und.	1000
33	CLOREXIDINA ALCOÓLICA A 0,5% (EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1.000ML), APROPRIADO, RÓTULO CONTENDO A MARCA, LOTE, VALIDADE E LAUDO DO PRODUTO DO LOTE NA ENTREGA. DEVE APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Litro	150
34	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% ANTI-SÉPTICO LÍQUIDO A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA. (EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 1.000ML) APROPRIADO, RÓTULO CONTENDO A MARCA, LOTE, VALIDADE E LAUDO DO PRODUTO NA ENTREGA. DEVE APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAÚDE	Litro	100
35	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 (CAIXA COM 24 UNIDADES) PARA SUTURA BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. COMPRIMENTO DO FIO: 70 CM. AGULHA CILÍNDRICA 3CM, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE ALUMIZADA, PRÓPRIA À LEITURA DA IDENTIFICAÇÃO. COM CONFORMIDADE COM NBR 13904 REGISTRO NA ANVISA/M.S	Und.	130
36	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 (CAIXA COM 24 UNIDADES) PARA SUTURA BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. COMPRIMENTO DO FIO: 70 CM. AGULHA CILÍNDRICA 3CM. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE ALUMIZADA, PRÓPRIA À LEITURA DA IDENTIFICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904. REGISTRO NA ANVISA/M.S	Caixa	250
37	COPO COLETOR DE URINA 100ml (pacote com 100 unidades)	Pacote	200
38	Clamp Umbilical Estéril: Fabricado em polietileno de alta qualidade, estéril, uso único, Dimensões: Tamanho de 50 x 10 mm	Und.	80
39	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO TIPO MICROPORE COM ADESIVO SINTÉTICO, FLEXÍVEL, ADERENTE, RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE, MEDINDO 10CM X 4,5M, ROLO COM 10M, FITA DELICADA E POROSA, COM DORSO MICROPOROSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSA DELICADA E POROSA, NA COR BRANCA OU BEGE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, APRESENTADO EM CARRITEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/M.S	Unid.	400
40	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, APRESENTADO EM CARRETIL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/M.S	Caixa	150
41	EQUIPO MICROGOTAS COM FILTRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉRIL, CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM TAMPA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E INJETOR LATERAL C/ BORRACHA AUTOCICATRIZANTE, TUBO CONECTOR VINÍLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, CONECTOR TIPO "LUER" (UNIVERSAL), COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, GOTEJAMENTO PROJETADO DE 20 GOTAS/ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 8536-4:2010. CERTIFICACAO INMETRO	Unid.	16.000
42	EQUIPO COM INJETOR LATERAL: Equipo Macrogotas pinça rolete com injetor lateral. Equipo macrogotas estéril, em PVC, descartável. Ponta perfurante com protetor e entrada lateral de ar com filtro de 0,2 micra. Câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas 15 micra. Tubo extensor flexível de no mínimo 1,40m de comprimento, atóxico, injetor lateral com borracha autocicatrizante e pinça rolete de alta precisão. Porção proximal com conector macho, luer lock e protetor. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Und.	18.000
43	ESCOVA CERVICAL DESC ESTÉRIL (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES) SACO PLASTICO TRANSPARENTE,COMPOSTO POR CERDAS D E N Y L O N E H A S T E S L O N G A S ; ESTERIL,DESCARTAVEL,EMBALADA, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.REGISTRO NA ANVISA/M.S	Caixa	40
44	SCALP Nº19 (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU TERMO PLASTICO. SOM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUINDO A NR 32.COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	Caixa	45

45	SCALP Nº 21 (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU TERMO PLASTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUINDO A NR 32 COM REGISTRO NA ANVISA/MS	Caixa	35
46	SCALP Nº 23 (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU TERMO PLASTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUINDO A NR 32 COM REGISTRO NA ANVISA/MS	Caixa	230
47	SCALP Nº 27 (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU TERMO PLASTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUINDO A NR 32 COM REGISTRO NA ANVISA/MS	Caixa	20
48	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADES SUPERIORES BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA/M.S	Unid.	400
49	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADES SUPERIORES BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA/M.S	Und.	1500
50	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADES SUPERIORES BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA/M.S	Und.	200
51	ESPÉCULO NASAL DESCARTAVEL INFANTIL Características: tamanho 17mm, instrumento atóxico com duas paralelas, guia para melhor alinhamento de abertura e fechamento das valvas.	Unid.	30
52	Eletrodo Descartável: Eletrodo Descartável 44x32mm, hipoalergênico, composto de espuma adesiva compacta resistente a fluidos, formato em gota com aba removedora, sensor em AG/AGCL e gel sólido adesivo e condutor. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75 de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Und.	350
53	FORMOL CONCENTRAÇÃO 10% APRESENTAÇÃO : FRASCO CONTENDO 1.000 ML DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA. REGISTRO NA ANVISA/M.S	Litro	10
54	FIO DE SUTURA NUMERO 2-0 NYLON MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO;; AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE E COM 3,0CM DE COMPRIMENTO ; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904. REGISTRO NA ANVISA/M.S	Caixa	100
55	FIO DE SUTURA NUMERO 3-0 NYLON MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO;; AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE E COM DE 3,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904 REGISTRO NA ANVISA/M.S	Caixa	200
56	FIO DE SUTURA NUMERO 4-0 NYLON MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO NAO ABSORVIVEL MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO;; AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE E COM DE 3,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904. REGISTRO NA ANVISA/M.S	Caixa	100
57	FIO DE SUTURA NUMERO 5-0 NYLON MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO NAO ABSORVIVEL MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE E COM DE 3,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904. REGISTRO NA ANVISA/M.S	Caixa	90
58	Tiras para Teste de Glicemia On Call Plus (Frasco 50 Unidades): Tira reagente para aferição de glicemia. Marca indicada devido a padronização com os aparelhos adquiridos pelo município.	Unid.	2000
59	Glicosímetro Simples On Call Plus: Marca indicada devido a manutenção da padronização com os aparelhos já adquiridos pelo município.	Unid.	5

60	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA GEL INODORO, NÃO GORDUROSO, BOA CONSISTÊNCIA, INCOLOR, PH NEUTRO. FORMA FARMACÊUTICA: ÁGUA DEIONIZADA, P O L Í M E R O C A R B O X I V I N I L Í C I O , E S P E S S A N T E, CONSERVANTE, AGENTE SEQUESTRANTE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (EMBALAGEM COM 5 KG)	Unid.	50
61	Degermante Iodopovidona PVPI 10% com Tensoativo (embalagem 1 litro)	Litro	100
62	Cateter Intravenoso periférico 18G (embalagem com 100 unidades): Fabricado em Politetrafluoretileno (TEF), Descartável e de uso único, estéril, atóxico e apirogenico, radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal	Caixa	50
63	Cateter Intravenoso periférico 22G (embalagem com 100 unidades): Fabricado em Politetrafluoretileno (TEF), Descartável e de uso único, estéril, atóxico e apirogenico, radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal	Caixa	125
64	LÂMINA FOSCA PARA PREVENÇÃO EM VIDRO LAPIDADA COM BORDA FOSCA; SUPERFÍCIE LISA; ESPESSURA DE 0,8 A 1,1MM; NA DIMENSÃO DE 26 X 76MM; USO LABORATORIAL; PARA MICROSCOPIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO -ROTULO COM NR. DE LOTE, FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA. COM REGISTRO ANVISA. (Embalagem com 50 unidades)	Caixa	150
65	LUVA PROCEDIMENTO, EM VINIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, TAMANHO G, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Caixa	325
66	LUVA PROCEDIMENTO, EM VINIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, TAMANHO M, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Caixa	400
67	LUVA PROCEDIMENTO, EM VINIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, TAMANHO P, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Caixa	500
68	LUVA CIRÚRGICA NUMERAÇÃO 7.0, DESCARTÁVEL EM LATEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO;; ESTÉRIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE. REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO POR POR ÓRGÃO ACREDITADO	Par	800
69	LUVA CIRÚRGICA NUMERAÇÃO 8.0, DESCARTÁVEL EM LATEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO;; ESTÉRIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE. REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO POR POR ÓRGÃO ACREDITADO	Par	1000
70	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	60
71	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	60
72	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	50
73	MÁSCARA DESCARTÁVEL Nº 95 DE PROTEÇÃO MÍNIMA 94% ELETROSTÁTICAMENTE, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA. FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MTE E SELO INMETRO OU DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.	Unid	300
74	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL, CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO 95 DE EFICIÊNCIA, COR BRANCA, DIMENSÕES: 17,5 X 9,5 CM - SELADA NA ULTRASSON. COM REGISTRO NA ANVISA ANTERIOR A RDC 356/2020.. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 75 DE SEU PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO MOMENTO DA ENTREGA. (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	Caixa	1200
75	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL SEMI AUTOMÁTICO: Armazenamento mínimo de 30 memórias. Indicador de aplicação correta da braçadeira Detector de Batimentos Irregulares Detector de movimento corporal. Braçadeira adulto. Garantia por defeitos de materiais e de fabricação que apareçam em até 5 anos a partir da data da compra. Peso da unidade principal: Aprox. 250g sem pilhas Dimensões do Produto: Aprox. 129 x 80 x 103mm Faixa de medição: Pressão: 0 a 299 mmHg Pulso: 40 a 180 batimentos/minuto Fonte de Alimentação: 4 pilhas AA ou "AAA" Tensão: 6V CC 4W Conteúdo da embalagem: Monitor de pressão arterial automático de braço 01 Braçadeira universal. Manual de instruções. 01 Bolsa de armazenamento 04 pilhas AA ou AAA alcalinas. Garantia mínima de 03 meses	Unid.	25
76	Esfigmomanômetro Infantil: AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL	Und.	5
77	Esfigmomanômetro obeso: aparelho de pressão aneróide com mostrador graduado, braçadeira reutilizável adulto grande obeso confeccionada em tecido/lona antialérgico, resistente, flexível e lavável, com medidas mínimas de 62 x 17 cm e circunferência do braço de 31 a 39 cm manômetro resistente a impactos, sem quebrar nem perder a calibração fecho em metal botão/pino, pera e válvula com precisão no enchimento e metal reforçado, bolsa de ar confeccionada em borracha sintética livre de látex, alta resistência e durabilidade. Acompanha: 01 bolsa para acondicionamento 01 manual de instruções. Embalagem individual. Registro ANVISA. Certificado do INM	Und.	10
78	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO: MATERIAL SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA Nº 204, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 6,0 MMx10MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	Metro	90

79	LARINGOSCOPIO ADULTO: TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES C/ 3 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO, EMBALAGEM* C/ ESTOJO	Und.	5
80	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO: especificações mínimas: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. SpO2: Intervalo: 0-100, Precisão: 2 em 70-100, Resolução: 1, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO.	Und.	30
81	PINÇA KELLY RETA 14 CM: PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 KELLY, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	Und.	30
82	PINÇA KOCHER CURVA 18 CM: PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 KOCHER/ ROCHESTER OCHSNER, FORMATO PONTA PONTA CURVA, TIPO PONTA 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 18CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	Und.	30
83	PINÇA KOCHER RETA DE 20 CM: PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 KOCHER/ ROCHESTER OCHSNER, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 22CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	Und.	20
84	PINÇA CRILE RETA 20 CM	Und.	10
85	Rolo para Esterilizacao 10cmx100m. EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR E FORMALDEIDO, EM DUPLA FACE, SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL GARU CURUGICO, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, MANCHAS, SUBSTANCIAIS TOXICAS, CORANTES, ORDURES DESAGRADAVEIS, QUANDO UMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE NO MINIMO 60G/M2 E POROSIADADE CONTROLADA, E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO OU NÃO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSIVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUICIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO DE POLIESTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 54G/M2. RESISTENCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES A 140°C, BORDAS LATERAIS COM SELAGEMEM FILETES EM TODA A EXTENSÃO COM INDICADORES QUIMICOS QUE NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OU FORMALDEIDO. DEVERÁ CONTER INDICADOR DA ABERTURA DA EMBALAGEM, DIMENSÃO: 100MMX100M. EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. EM CONFORMIDADE COM NBR 14990-2	Und.	120
86	Rolo para Esterilizacao 20cmX1000 EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR E FORMALDEIDO, EM DUPLA FACE, SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL GARU CURUGICO, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, MANCHAS, SUBSTANCIAIS TOXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADAVEIS, QUANDO UMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE NO MINIMO 60G/M2 E POROSIADADE CONTROLADA, E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO OU NÃO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSIVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUICIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO DE POLIESTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 54G/M2. RESISTENCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES A 140°C, BORDAS LATERAIS COM SELAGEMEM FILETES EM TODA A EXTENSÃO COM INDICADORES QUIMICOS QUE NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OU FORMALDEIDO. DEVERÁ CONTER INDICADOR DA ABERTURA DA EMBALAGEM, DIMENSÃO: 200MMX100M. EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. EM CONFORMIDADE COM NBR 14990-2	Und.	90
87	Rolo para Esterilizacao 30cmX1000 - EMBALAGEM GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR E FORMALDEIDO EM DUPLA FACE, SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL GARU CURUGICO, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, MANCHAS, SUBSTANCIAIS TOXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADAVEIS, QUANDO UMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE NO MINIMO 60G/M2 E POROSIADADE CONTROLADA, E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO OU NÃO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSIVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUICIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO DE POLIESTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 54G/M2. RESISTENCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES A 140°C, BORDAS LATERAIS COM SELAGEMEM FILETES EM TODA A EXTENSÃO COM INDICADORES QUIMICOS QUE NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OU FORMALDEIDO. DEVERÁ CONTER INDICADOR DA ABERTURA DA EMBALAGEM, DIMENSÃO: 300MMX100M. EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. EM CONFORMIDADE COM NBR 14990-2	Und.	80

88	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CASTROVIEJO, COMPRIMENTO 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTAS ATIVAS REVESTIDAS EM VÍDEA, TIPO USO REUTILIZÁVEL	Und.	35
89	SACO COLETOR DE URINA ADULTO 2 LITROS (PACOTE COM 100 unidades): Fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, resistente. Graduado a cada 100 ml. Capacidade para até 2.000ml. Sistema de fechamento do coletor através de um cordão.	Pacote	150
90	SACO HOSPITALAR BRANCO 50 L (embalagem com 50 unidades): Tamanho mínimo 63cm x 80cm, produto de uso único, solda no fundo.	Pacote	1000
91	SACO HOSPITALAR BRANCO 30 L (embalagem com 50 unidades): Tamanho mínimo 59cm x 62cm, produto de uso único, solda no fundo.	Pacote	500
92	SONDA FOLEY Nº 12 (embalagem com 10 unidades)	Caixa	50
93	SONDA FOLEY Nº 18 (embalagem com 10 unidades)	Caixa	50
94	SONDA FOLEY Nº 22 (embalagem com 10 unidades)	Caixa	50
95	SONDA URETRAL Nº 06 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, ATOXICO E TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS PRÓXIMOS À EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA: DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS. EM CONSONÂNCIA COM AS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Und.	3.500
96	SONDA URETRAL Nº 12 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, ATOXICO E TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS PRÓXIMOS À EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA: DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS. EM CONSONÂNCIA COM AS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Und.	10.500
97	SONDA GÁSTRICA 16: descartável confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Calibre 16 Fr (uso adulto) - 120 cm de comprimento com ponta arredondada e aberta, 4 furos laterais, provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade esterilizada por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada	Und.	1.000
98	SONDA GÁSTRICA 18: descartável confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Calibre 18 Fr (uso adulto) - 120 cm de comprimento com ponta arredondada e aberta, 4 furos laterais, provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade esterilizada por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada	Und.	230
99	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML, POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA, COM ANEL DE RETENÇÃO. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	Caixa	350
100	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA, COM ANEL DE RETENÇÃO. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	Caixa	700
101	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA, COM ANEL DE RETENÇÃO. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	Caixa	200
102	TERMOMETRO CLÍNICO COM CONTATO TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL TAM. MÉDIO C/ ESCALA EM DECIMOS DE °C, COM VARIAÇÃO ENTRE 35°C A 42°C, ALARME DE ESTABILIZAÇÃO DA TEMPERATURA. EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S. COM SELO INMETRO	Und.	65
103	TESOURA METZENBAUM RETA 24 CM Especificações: Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 24 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Und.	20
104	LAMINA DE INTUBAÇÃO ADULTA: Lâmina curva e ou reta em aço inoxidável com acabamento fosco com lâmpadas LED de alta performance e foco centrado, garantindo perfeita visualização da região focada. Disponível nos seguintes tamanhos: Nº 00 40 mm Nº 0 55 mm Nº 1 70 mm Nº 2 90 mm Nº 3 108 mm Nº 4 133 mm Nº 5 155 mm	Und.	10
105	LAMINA DE INTUBAÇÃO INFANTIL: Lâmina curva e ou reta em aço inoxidável com acabamento fosco com lâmpadas LED de alta performance e foco centrado, garantindo perfeita visualização da região focada. Disponível nos seguintes tamanhos: nº0 Neonatal nº1 Infantil nº2 Criança	Und.	6
106	KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CABO E LAMINA CURVA ADULTO: Características da Lâmina: - Lâmina fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. - Acabamento acetinado para redução do brilho. - Utiliza cabos tipo AA e tipo C. - Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. - Autoclavável a 134°C durante 5 minutos. - Lâmpada Halógena 2,5V. Características do Cabo: - Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes - Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento - Tampa rosqueável com mola em aço inox - Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta - Superfície recartilhada, melhor aderência e segurança - Cabo autoclavável. Iluminação: - Lâmpada Halógena 2,5V - Alimentado por 02 duas pilhas tamanho C médio não inclusas Características da Bolsa: - Revestimento em	Und.	8

	couro sintético e almofadado. - Divisórias internas para 05 lâminas e 01 cabo. - Fecho em zíper - Cor: azul marinho Acompanha: - 1 Cabo para Laringoscópio Adulto - 1 Lâmina para Laringoscópio Adulto numero 1		
107	KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CABO E LAMINA CURVA INFANTIL: KIT LARINGÓPIO CONVENCIONAL LED INFANTIL é composto por : 01 Cabo 01 Lâmina de laringoscópio LED - curva - Nº0 01 Lâmina de laringoscópio LED - curva - Nº1 01 Lâmina de laringoscópio LED - curva - Nº2 01 Lâmina de laringoscópio LED - reta - Nº00 01 Lâmina de laringoscópio LED - reta - Nº0 01 Lâmina de laringoscópio LED - reta - Nº1 01 Estojo c/ Zíper Sobre o cabo Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Codificação verde padrão universal ISO 7376. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento. Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta. Tamanho: Pequeno. Alimentação: 02 pilhas pequenas Tipo AA Não inclusas	Und.	8
108	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO PARA HISTEROSCOPIA BBT: O Equipo de Irrigação para Histeroscopia BBT é um dispositivo utilizado junto com a Bomba de Irrigação, que permite a irrigação, aumentando o campo de visibilidade em cirurgias ginecológicas e com isso facilita a manipulação da instrumentação em procedimentos cirúrgicos. Compatíveis com Bombas • Won • Stryker • Razek • Linvatec. Especificações técnicas • De 2 ou 4 vias • Embalagem unitária e esteril • Comercializados em duas ou quatro vias de irrigação • Fornecido Estéril • Esterilizado por: ETO óxido de etileno • Validade de 2 anos.	Und.	50
109	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE COMPLETO: Balão confeccionado em silicone translúcido de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização; Máscara em PC com coxim em silicone; Válvula unidirecional em PC; Máscara em silicone; Reservatório PVC AD - 2500 ml (Reanimador); Extensão Reanimador PVC - 2,00 m	Und.	10
110	AMBU REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE INFANTIL: •Reanimador Pulmonar com balão auto inflável em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio; • 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Pediátrico; • Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; • Válvula de escape (pop off); • Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector; • Acondicionado em maleta transparente; •Saco Reservatório • Extensão com conector em PVC (Descartável); •Máscara de Silicone; • Balão de Silicone Auto Inflável; • Membranas em Silicone; • Válvula de reinalação (Pop off); • Válvula para bolsa de ar; • Manual de instruções com validade do produto e certificado de garantia; • Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector; • Acondicionado em maleta transparente;	Und.	10
111	REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE AMBU NEONATAL: Saco Reservatório DescartávelExtensão com conector em PVC DescartávelMáscara de SiliconeBalão de Silicone Auto InflávelMembranas em SiliconeVálvula de reinalação PopoffVálvula para bolsa de arManual de instruções com validade do produto e certificado de garantiaOs Reanimadores Pulmonares Manual São embalados todos em acessórios em embalagem plástica Modelos disponíveis volumes em ML: Balão: Adulto 1600 Bolsa Reservatório: Adulto 2750 Infantil 500 Infantil 1000 Neonatal 250 Neonatal 1000 COMPONENTES:01.Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com Acoplamento externo para máscara de usos Adulto, Infantil ou Neonatal. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm.02.Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara.03.Válvula de escape em Policarbonato com 01 uma membrana de Silicone pop-off.04.Balão de Silicone auto inflável ao ser pressionado.05.Conexão para alimentação de gás Oxigênio. 06.Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com01 uma membrana de Silicone.07.Bojo transparente de Policarbonato.08.Coxim anatômico de Silicone.09.Válvula de controle em Policarbonato com 02 duas membranas de Silicone. 10.Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm.11.Extensão com conector para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Ressuscitador	Und.	10
112	Suporte de soro esmaltado com tripé e rodízios: Base em Tubo Quadrado com Pintura em Epóxi; Parte Superior (HASTE) Pintura Epóxi com 04 Ganchos Soldados Horizontalmente Possuindo Movimento Vertical Feito por Meio de Mandril; Pés Providos de Rodízios; Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 1,62cm; Largura: 0,37cm; Altura: 0,37cm	Und.	10
113	Equipo para Bomba de Infusão Simples Universal (embalagem com 25 Unidades): Estéril, não tóxico, Uso único, Conservar em local seco e não expor o produto ao calor, Entrada de Ar: Com tampa reversível, Filtro Bacteriológico: Filtro de 0,22 microns, Câmara de Gotejamento: Flexível	Und.	30
114	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABEMTO QUE	Rolo	800

	EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 3 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL		
115	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABEMTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 12 CM X COMPRIMENTO 3 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14852:2017	Rolo	800
116	- ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABEMTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 3 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14852:2017	Rolo	800
117	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABEMTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 3 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14852:2017	Rolo	800
118	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 06 CM X 1,0 M (pacote com 12 unidades)	Pacote	150
119	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 08 CM X 1,0 M (pacote com 12 unidades)	Pacote	130
120	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,0 M (pacote com 12 unidades)	Pacote	120
121	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1,0 M (pacote com 12 unidades)	Pacote	120
122	TUBO LÁTEX PARA GARROTE Nº 200 EM LÁTEX FLEXÍVEL, SEMI TRANSPARENTE MEDINDO N.200 APRESENTAÇÃO EM PACOTES C/ 15M RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA/MS.	Pacote	150
123	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPIRENO FORMATO ANATÓMICO, GRAMATURA 18G COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO DE 30CM, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. (pacote com 100 unidades)	Pacote	100
124	Avental Descartável para Procedimentos manga longa (pacote com 5 unidades)	Pacote	280
125	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 3L, EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO REVESTIDO INTERNAMENTE C/PRODUTO IMPERMEABILIZANTE, SACO PLÁSTICO E CINTO DE REVEST, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO COMPATÍVEL C/FINALIDADES, PROVIDO DE ALÇA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NÃO VIOLAÇÃO., REGISTRO NA ANVISA/MS EM CONFORMIDADE COM NBR 13853	Und.	300
126	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 7L, EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO REVESTIDO INTERNAMENTE C/PRODUTO IMPERMEABILIZANTE, SACO PLÁSTICO E CINTO DE REVEST, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO COMPATÍVEL C/FINALIDADES, PROVIDO DE ALÇA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NÃO VIOLAÇÃO., REGISTRO NA ANVISA/MS EM CONFORMIDADE COM NBR 13853	Und.	300
127	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 13L, EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO REVESTIDO INTERNAMENTE C/PRODUTO IMPERMEABILIZANTE, SACO PLÁSTICO E CINTO DE REVEST, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO COMPATÍVEL C/FINALIDADES, PROVIDO DE ALÇA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NÃO VIOLAÇÃO., REGISTRO NA ANVISA/MS EM CONFORMIDADE COM NBR 13853	Und.	300
128	Aparelho de barbear com 3 lâminas	Und.	200
129	Colar Cervical adulto, de Espuma, Tamanho Médio, diversas cores	Und.	80
130	Colar Cervical, infantil, de Espuma, Tamanho Médio, diversas cores	Und.	60
131	Kit Papanicolau Completo, tamanho P: Kit descartável de escova cervical, espátula de Ayre, luvas e espelho vaginal para coleta de material biológico e esfregaço em lâmina para exame de Papanicolau	Und.	400
132	Kit Papanicolau Completo, tamanho M: Kit descartável de escova cervical, espátula de Ayre, luvas e espelho vaginal para coleta de material biológico e esfregaço em lâmina para exame de Papanicolau	Und.	400
133	Óculos de proteção confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA e UVB. Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes	Und.	100
134	água Estéril para Injeção (frasco 500ml)	Und.	200
135	CANULA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.7 MM DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATOXICO TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DE SERINGAS;; COM MANDRIL; USO ÚNICO, INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COM GRADUAÇÃO INDELEZIVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 10335:2015	Und.	200

136	CANULA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.7,5 MM DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATOXICO TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS;; COM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 10335:2015	Und.	170
137	CANULA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.8 MM DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATOXICO TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS;; COM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 10335:2015	Und.	175
138	Equipo Multivias, Fabricado em PVC flexível. com material atóxico, estéril de uso único, Tubo flexível e transparente em PVC, com clamp corta fluxo, embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico com abertura em pétalas contendo os dados impressos de identificação, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	Und.	3000
139	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS CONFECCIONADO EM PVC. TAMANHO ADULTO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S	Und.	1000
140	Cânula de guedel tamanho 1 (pacote com 10 unidades)	Und.	60
141	Cânula de guedel tamanho 2 (pacote com 10 unidades)	Und.	60
142	Cânula de guedel tamanho 3 (pacote com 10 unidades)	Und.	60
143	Cânula de guedel tamanho 4 (pacote com 10 unidades)	Und.	60
144	CURATIVO ABSORVENTE Especificações: Composto por de espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, não adesivo, com dispensação contínua e sustentada da prata e sistema regulador de umidade tranca fluido. tamanho 10x10 cm	Und.	200
145	CURATIVO ABSORVENTE 15x15 CM Especificações: Composto por de espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, não adesivo, com dispensação contínua e sustentada da prata e sistema regulador de umidade tranca fluido. tamanho 15x15 cm	Und.	200
146	CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR DE ESPUMA DE POLIURETANO Especificações: Impregnada com ibuprofeno, não adesivo, com dispensação contínua e sustentada, sistema regulador de umidade tranca fluido. tamanho 15x15 cm	Und.	200
147	CURATIVO HIDROCOLÓIDE (caixa com 10 unidades) Especificações: Estéril, flexível, formador de gel coeso, recoberto por uma película externa semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos, possui grade demarcadora e aplicação sem toque. tamanho 10x10 cm.	Und.	200
148	Curativo de Carvão Ativado Com Prata 10,5cm x 10,5cm Acticare Ag Unidade, omposto de película filme de PE não adesiva, estéril, composto de carvão ativado impregnado com íons de prata na concentração de 10 a 70ug/cm2 e fibra não tecido absorvente. Com um curativo de feridas altamente absorvente	Und.	250
149	Curativo Alginato de Cálcio Reforçado 10cm x 10cm, Composto por fibras de alginato de sódio e cloreto de cálcio e sódio; isento de látex, produto estéril por radiação gama, macio, altamente absorvente.	Und.	100
150	Curativo Espuma e Prata Não-Adesivo 10x10cm, Composição: Espuma de poliuretano absorvente macia e flexível; Complexo de Prata Patenteado; Borda Adesiva de Hidrocoloide. Medidas: 10 cm x 10 cm.	Und.	80
151	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; NA COR BRANCA; ROLO MEDINDO (50CM X 50M); INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. COM REGISTRO NA ANVISA E LAUDO MICROBIOLOGICO E LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT, INMETRO OU ORGÃOS CREDENCIADOS	Rolo	500
152	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TNT PARA CAMA HOSPITALAR LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TNT PARA CAMA HOSPITALAR, DIMENSÕES C X L X A 2,00M X 0,90CM x 2,5cm. GRAMATURA 30G POR METRO QUADRADO. COM ELASTICO, ANTIALÉRGICOS, NÃO INFLAVÉIS. 100 POR CENTO CELULOSE VIRGEM, COM O pH NEUTRO. BRANCO COMUM, PICOTADO A CADA 60CM PARA FACILITAR O DESTAQUE DO PAPEL. COM A COMPROVAÇÃO DO INMETRO.	Und.	2200
153	Lençol Clínica Hospital Hotel Algodão Percal 180 Fios Cor Azul-claro, branco ou verde; Desenho Do Tecido Liso: solteiro, material algodão, hipoalérgico, Lençol plano de 150 cm X 250 cm	Und.	200
154	MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA DE 23 MICRONS. TAMANHO 2,10 X 1,40, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EM CONFORMIDADE COM NR 32	Und.	90
155	TRAVESSEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL: revestido por napa na cor azul, verde ou branca, tamanho ideal para uso profissional 60cm x 40cm, com enchimento de 500g flocos de espuma de alta qualidade, com estrutura ergonômica.	Und.	50
156	Colchão De Solteiro D33 Hospitalar 88x188x14cm, revestimento em napa Impermeável	Und.	70

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004, de 08 de janeiro de 2025, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

1.6. O contrato ou documento hábil oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Será adotado o procedimento de Registro de Preços devido as seguintes hipóteses:

- a) necessidade de contratações frequentes;
- b) necessidade de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme informado no Documento de Formalização da demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a saúde pública constitui um dos pilares fundamentais da administração municipal, sendo direito social assegurado constitucionalmente e dever do Estado, conforme preconiza o artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

3.2. Nesse sentido, a atual gestão municipal tem adotado uma postura prioritária e estratégica em relação à saúde pública, reconhecendo-a como área sensível e essencial. Tal compromisso se traduz em ações concretas voltadas à estruturação da rede municipal de saúde, à valorização dos profissionais da área, bem como à garantia do pleno funcionamento das unidades de saúde e atendimento à população em tempo oportuno.

3.3. É fundamental destacar que a disponibilidade contínua de insumos nas unidades de saúde é condição indispensável para que nenhum cidadão deixe de ser atendido por falta de materiais essenciais. A escassez ou ausência de itens básicos compromete não apenas a eficiência dos serviços, mas também coloca em risco a saúde e a integridade física dos usuários do sistema, gerando impactos negativos tanto do ponto de vista individual quanto coletivo.

3.4. Dessa forma, manter as unidades de saúde plenamente abastecidas representa um compromisso com a universalidade, integralidade e equidade do atendimento, princípios que norteiam o Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, contribui para a credibilidade do serviço público e para a confiança da população na rede municipal de saúde.

3.5. Ademais, a manutenção de estoque regular e adequado de insumos hospitalares representa não apenas uma exigência técnica e sanitária, mas também uma ação preventiva que permite ao Município agir com agilidade frente a eventuais surtos, epidemias ou aumento de demanda por serviços de saúde, contribuindo para a efetividade das ações do SUS no âmbito local.

3.6. Diante disso, resta plenamente justificada a necessidade da presente aquisição, alinhada às diretrizes de gestão voltadas à promoção da saúde, à prevenção de agravos e ao fortalecimento da rede de atenção básica e especializada no município de Martins/RN, reafirmando o compromisso desta gestão com a proteção da vida e o acesso pleno à saúde por todos os munícipes.

3.7. A nova contratação garantirá que as atividades de interesse público não sejam prejudicadas, assegurando o atendimento às demandas que se apresentarem ao longo do período.

3.8. O objeto da presente contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que Demanda nova e imprescindível.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Todos os fornecimentos citados no item 1.2 são dotados de uma gama de detalhamentos, não sendo excluídos outros que por ventura se façam necessários ou que não estejam previstos no plano de manutenção ou no manual técnico do fabricante;

4.2. Providências de Adequação

4.2.1. Não se vislumbram providências de adequação a serem consideradas na solução como um todo.

4.3. Contratações Correlatas ou interdependentes

4.3.1. Não verifica-se contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda.

4.3.2. Não verifica-se contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos inseridos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Na presente contratação será admitida eventuais indicações de marca, característica ou modelo de produtos a serem utilizados, que estejam descritas neste Termo de Referência.

5.3. Da vedação de utilização de marca ou produto

5.3.1. Não haverá vedação de marca/produto na presente contratação.

5.4. Da exigência de Amostra

5.4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, caso solicitado, apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.5. Da exigência de carta de solidariedade

5.5.1. Não haverá exigência de carta de solidariedade na presente contratação.

5.6. Subcontratação

5.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

5.7. Garantia da contratação

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. Vistoria

5.8.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos fornecimentos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens será de 7 (sete) dias úteis após a emissão da Nota de empenho ou Ordem de compra.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, devendo ser identificados com informações detalhadas em português, tais como especificação, quantidade, lote, prazo de validade e registro emitido pela ANVISA, quando aplicável.

6.4. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem observar as normas estabelecidas pela ANVISA

6.5. Por ocasião da entrega efetiva na unidade requisitante, o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 6 (seis) meses da data de entrega.

6.6. Os produtos entregues pelo fornecedor, armazenados em condições normais de estocagem e dentro do prazo de validade, que apresentarem alterações, deterioração ou perda das características, deverão ser trocados por conta e ônus do Licitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação pelo servidor designado da unidade participante.

6.7. Nos casos de produtos interditados ou que tenham seu uso suspenso pela ANVISA, a empresa deverá trocar o produto, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus à Contratante;

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

6.8. Centro Administrativo do Município de Martins/RN, situado à Rua Dr. Joaquim Inácio, 102, Centro, Cep: 59.800-000, no horário de 08:00 às 15:00 horas.

6.9. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Forma de Fornecimento:

6.10. O fornecimento será parcelado.

7. LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

7.1. Não será exigida Limitação Geográfica para esta contratação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.2. Para os materiais de consumo, o prazo de garantia contratual é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

- 7.3.** Para os materiais permanentes, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 7.4.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 7.5.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 7.6.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 7.7.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 7.8.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 7.9.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 7.10.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 7.11.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 7.12.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 7.13.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 7.14.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

8.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (dias) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será o mesmo do item anterior.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado, caso esteja estabelecido neste instrumento, e serão condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

9.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.12.1.** o prazo de validade;
- 9.12.2.** a data da emissão;
- 9.12.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.12.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 9.12.5.** o valor a pagar; e
- 9.12.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.16. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do seguinte índice de correção monetária: IPCA.

Forma de pagamento

9.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

9.26. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

10. Reajuste

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Caso a administração decida pelo não reajustamento de ofício, fica o reajuste condicionado a apresentação de requerimento pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

10.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inc. I, do art. 136, da Lei 14.133/2021

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato;

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

11.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

11.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

12. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, caso seja solicitado pelo Contratante;

12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

12.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

12.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Licitante ou Contratado que cometer as seguintes infrações:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV.** Multa:
 - a.** Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 dias;
 - b.** Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i.** O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - c.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem anterior, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - d.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem anterior, de 15% a 25% do valor do Contrato.
 - e.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem anterior, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
 - f.** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem anterior, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
 - g.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem anterior a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas na lei poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 13.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.9.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 13.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão ao contratado.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Exigências de habilitação

14.2. Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

14.2.1. SICAF;

14.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ;

14.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) .

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

14.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

14.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.10. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

14.11. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente do proprietário e/ou dos sócios que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 14.12.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proprietário e/ou dos sócios;
- 14.13.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.14.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 14.15.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.16.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 14.17.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.18.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 14.19.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 14.20.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.21.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 14.22.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.23.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 14.24.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 14.25.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

14.27. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

14.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

14.28.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

14.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

14.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

14.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do [valor total estimado da contratação

14.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

14.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

14.32.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

14.32.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.33. Alvará ou Licença para funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

14.34. Comprovação da Autorização e/ ou licença de funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária, estadual ou municipal da sede da licitante;

DECLARAÇÃO

14.35. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor estimado da contratação, que será utilizado como critério de classificação de propostas, será elaborado na próxima fase, tendo por base este Termo de Referência, seguindo a metodologia do art. 23 da Lei 14.133/2021 e respectivas regulamentações.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida através de dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação devendo estar consignada no orçamento vigente.

Martins/RN, 20 de maio de 2025

Vania Maria Galdino Oliveira
Equipe de Planejamento
Integrante requisitante

Cleânio Talmo de Queiroz Paiva
Equipe de Planejamento
Integrante técnico

Jorge Matheus da Costa Melo
Equipe de Planejamento
Integrante Administrativo

VALORES ESTIMADOS

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Martins/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁLCOOL 70 ETÍLICO NA CONCENTRAÇÃO INPM. FRASCO DE 1000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. FRASCOS DE ALCOOL EM GEL 70 1000 ML ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 ANTISEPTICO E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA DA FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE	CX	100	107,67	10.767,00
2	ALCOOL GEL 70% FRASCO 1000 ML. FRASCOS DE ALCOOL EM GEL 70 1000 ML ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 ANTISEPTICO E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA DA FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE	Und	1.200	16,27	19.524,00
3	ALCOOL 92,8% Características: com teor de doseamento mínimo de 92,8%, forma de apresentação: solução embalada em frasco de 1.000 ml. Com registro na ANVISA	Und.	150	12,40	1.860,00
4	Abaixador de língua espátula de madeira (pacote com 100 unidades) descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento 1,4 cm de largura 0,5 mm de espessura.	PACOTE	100	10,80	1.080,00
5	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8M 13 FIOCM2: com acabamento na lateral, sem esfiamto e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamto. Atadura de crepom em conformidade com a NBR 14056. Cada rolo deve ser envolvidoem embalagem individual, conforme portaria 106/2003 - Inmetro contendo todas as informações relacionadas ao produto como 60 de algodão, 28 de poliamida, 12 poliéster, contendo 13 fios, contendo código de barra acondicionado em pacotes contendo 12 unidades. O produto deve possuir a cor natural do fio de algodão.	PACOTE	2000	2,50	5.000,00
6	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M 13 FIO CM2: com acabamento na lateral, sem esfiamto e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamto. Atadura de crepom em conformidade com a NBR 14056. Cada rolo deve ser envolvidoem embalagem individual, conforme portaria 106/2003 - Inmetro contendo todas as informações relacionadas ao produto como 60 de algodão, 28 de poliamida, 12 poliéster, contendo 13 fios, contendo código de barra acondicionado em pacotes contendo 12 unidades. O produto deve possuir a cor natural do fio de algodão.	PACOTE	2000	4,46	8.920,00
7	ATADURA DE 10 CM X 1,8 M, 13FIO CM2: com acabamento na lateral, sem esfiamto e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamto. Atadura de crepom em conformidade com a NBR 14056. Cada rolo deve ser envolvidoem embalagem individual, conforme portaria 106/2003 - Inmetro contendo todas as informações relacionadas ao produto como 60 de algodão, 28 de poliamida, 12 poliéster, contendo 13 fios, contendo código de barra acondicionado em pacotes contendo 12 unidades. O produto deve possuir a cor natural do fio de algodão.	PACOTE	2000	6,65	13.300,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA TAM 25MM X 0,7MM: (caixa com com 100 unidades). Agulha hipodérmica descartável corpo de aço inoxidável biseltrifacetado regular, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25x7, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente com código de barras nas embalagens unitárias e nas caixas, constando externamente os dados de identificação e procedência, reembaladas em caixas resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	Caixa	450	5,00	2.250,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6MM (caixa com 100 unidades): CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO. COM SELO INMETRO	Caixa	450	6,13	2.758,50
10	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80 MM Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biseltrifacetado regular, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25x0,8mm, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente com código de barras nas embalagens unitárias e nas caixas, constando externamente os dados de identificação e procedência, reembaladas em caixas resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, 100 unidades por caixa embalagem individual com abas longas de fácil abertura. Registro no MS e certificado de boas praticas de fabricação e controle emitido pela ANVISA, padrão de qualidade oficialmente reconhecido.	Caixa	450	28,12	12.654,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8MM (CAIXA COM 100 UNIDADES): CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME PLÁSTICO TERMOPLASTICO. COM SELO INMETRO	Caixa	100	17,47	1.747,00
12	AGULHA ULTRA FINE DE 4MM X 0,23MM Características: para aplicação de insulina adaptável a caneta as canetas disponíveis no mercado, com controle de dosagem. Com selo do Inmetro	Unid.	2000	0,94	1.880,00
13	AGULHA ULTRA FINE DE 5MM X 0,25MM PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ADAPTÁVEL A CANETA AS CANETAS DEISPONIVEIS NO MERCADO, COM CONTROLE DE DOSAGEM. COM SELO INMETRO	Und.	2000	1,06	2.120,00
14	AGULHA ULTRA FINE DE 6 MMX0,25MM PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ADAPTÁVEL A CANETA AS CANETAS DEISPONIVEIS NO MERCADO, COM CONTROLE DE DOSAGEM. COM SELO INMETRO	Und.	2000	3,31	6.620,00

15	ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 500 GRAMAS NÃO ESTÉRIL, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORO E INSÍPIDO. APRESENTADOS EM MANTAS UNIFORMES E HOMOGÊNEAS, MACIO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS. COM REGISTRO NA ANVISA	Und.	500	19,00	9.500,00
16	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 250 ML; COM ALÇA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO. COM REGISTRO NA ANVISA	Und.	180	20,33	3.659,40
17	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO NA COR ÂMBAR DE POLIPROPILENO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 250 ML; COM ALÇA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO. COM REGISTRO NA ANVISA	Und.	150	6,21	931,50
18	BOLSA COLETORA DE COLOSTOMIA: Conjunto de Bolsa e placa de até 70mm colostomia e e fíleo. Placa adesiva protetora de pele moldável convexa trilaminada com adesivo microporoso e flange de baixo perfil, que permite o ajuste da resina. Composta de gelatina, pectina, e carboximetilcelulose sódica. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto	Und.	150	13,87	2.080,50
19	NEBULIZADOR RESIDENCIAL: Características mínimas: Compressor tipo pistão, isenta de óleo; voltagem: 220, acompanha, no mínimo: 1 copinho, 1 mangueira, 1 máscara adulta, 1 máscara infantil. Garantia de 12 meses.	Und.	15	143,95	2.159,25
20	NEBULIZADOR PORTÁTIL SILENCIOSO, sem fio, funcionamento por pilha ou USB, Tecnologia Ultrassônica, uso adulto e infantil	Und.	10	96,37	963,70
21	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL Características: Conexão rosca universal, com máscara infantil, copo nebulizador e mangueira com terminais de acoplamento e comprimento de 1,20mt	Und.	75	21,50	1.612,50
22	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO Características: Conexão rosca universal, com máscara adulto, copo nebulizador e mangueira com terminais de acoplamento e comprimento de 1,20mt.	Und.	40	24,64	985,60
23	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS, LEVE, FLEXÍVEL, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSTO DE: MÁSCARA COM ELÁSTICO MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO, FRASCO TAMANHO: ADULTO COM REGISTRO NA ANVISA/M.S	Und.	40	7,79	311,60
24	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS LEVE FLEXÍVEL DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSTO DE: MÁSCARA COM ELÁSTICO MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO, FRASCO TAMANHO: INFANTIL COM REGISTRO NA ANVISA/M.S	Und.	75	13,40	1.005,00
25	EXTENSOR PARA NEBULIZADOR DE OXIGÊNIO Características: tubo fabricado em PVC maleável, atóxico, com pino macho e conector, medida de 1,50m, com registro ANVISA.	Und.	40	9,58	383,20
26	EXTENSOR PARA NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO Características: tubo fabricado em PVC maleável, atóxico, com pino macho e conector, medida de 1,50m, com registro anvisa.	Und.	40	9,10	364,00
27	SORO FISIOLÓGICO 250ML- SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9, BOLSA DE 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO, BOLSA DE SISTEMA FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO, BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO C/ ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E	Und.	6000	4,43	26.580,00
28	SORO FISIOLÓGICO 500ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM ÁGUA PARA INJEÇÃO FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, AMPOLA OU BOLSA 500ML, DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA (SISTEMA FECHADO COM LACRE PROTETOR). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES VIA INTRAVENOSA. REGISTRO NA ANVISA/MS	Und.	1000	6,00	6.000,00
29	SORO FISIOLÓGICO 100ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P. SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA E TRANSPARENTE. FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, AMPOLA OU BOLSA 100ML DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; (SISTEMA FECHADO COM LACRE PROTETOR). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12	Und.	700	3,67	2.569,00
30	SORO GLICOSADO (embalagem 500ml) CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM : 5% (GLICOSE 50MG/ML) EM ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P FORMA FARMACÊUTICA : INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO, AMPOLA OU BOLSA SISTEMA FECHADO 500 ML SISTEMA FECHADO COM LACRE PROTETOR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO : 12 MESES VIA: INTRAVENOSA. REGISTRO NA ANVISA/MS.	Und.	2800	13,21	36.988,00
31	SORO GLICOSADO (embalagem 250ml) CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM : 5% (GLICOSE 50MG/ML) EM ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P FORMA FARMACÊUTICA : INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO, AMPOLA OU BOLSA SISTEMA FECHADO 500 ML SISTEMA FECHADO COM LACRE PROTETOR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO : 12 MESES VIA: INTRAVENOSA. REGISTRO NA ANVISA/MS.	Und.	700	7,17	5.019,00
32	SORO RINGER (embalagem 500ml) COM LACTATO FORMA FARMACÊUTICA: I N J E T Á V E L F O R M A D E A P R E S E N T A Ç Ã O: FRASCO, AMPOLA OU BOLSA 500 ML - SISTEMA FECHADO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO : 12 MESES VIA: INTRAVENOSA. REGISTRO NA ANVISA/MS	Und.	1000	12,59	12.590,00
33	CLOREXIDINA ALCÓOLICA A 0,5% (EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1.000ML), APROPRIADO, RÓTULO CONTENDO A MARCA, LOTE, VALIDADE E LAUDO DO PRODUTO DO LOTE NA ENTREGA. DEVE APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Litro	150	20,82	3.123,00
34	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% ANTI-SÉPTICO LÍQUIDO A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA. (EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 1.000ML) APROPRIADO, RÓTULO CONTENDO A MARCA, LOTE, VALIDADE E LAUDO DO	Litro	100	4,79	479,00

	PRODUTO NA ENTREGA. DEVE APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
35	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 (CAIXA COM 24 UNIDADES) PARA SUTURA BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. COMPRIMENTO DO FIO: 70 CM. AGULHA CILÍNDRICA 3CM, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE ALUMIZADA, PRÓPRIA À LEITURA DA IDENTIFICAÇÃO. COM CONFORMIDADE COM NBR 13904 REGISTRO NA ANVISA/M.S	Und.	130	5,67	737,10
36	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 (CAIXA COM 24 UNIDADES) PARA SUTURA BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. COMPRIMENTO DO FIO: 70 CM. AGULHA CILÍNDRICA 3CM. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE ALUMIZADA, PRÓPRIA À LEITURA DA IDENTIFICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904. REGISTRO NA ANVISA/M.S	Caixa	250	60,91	15.227,50
37	COPO COLETOR DE URINA 100ml (pacote com 100 unidades)	Pacote	200	1,06	212,00
38	Clamp Umbilical Estéril: Fabricado em polietileno de alta qualidade, estéril, uso único, Dimensões: Tamanho de 50 x 10 mm	Und.	80	0,47	37,60
39	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO TIPO MICROPORE COM ADESIVO SINTÉTICO, FLEXÍVEL, ADERENTE, RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE, MEDINDO 10CM X 4,5M, ROLO COM 10M, FITA DELICADA E POROSA, COM DORSO MICROPOROSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSA DELICADA E POROSA, NA COR BRANCA OU BEGE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, APRESENTADO EM CARRITEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/M.S	Unid.	400	9,11	3.644,00
40	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/M.S	Caixa	150	16,38	2.457,00
41	EQUIPO MICROGOTAS COM FILTRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉRIL, CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM TAMPA PERFORANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E INJETOR LATERAL C/ BORRACHA AUTOCICATRIZANTE, TUBO CONECTOR VINÍLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, CONECTOR TIPO "LUER" (UNIVERSAL), COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, GOTEJAMENTO PROJETADO DE 20 GOTAS/ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 8536-4:2010. CERTIFICACAO INMETRO	Unid.	16.000	2,54	40.640,00
42	EQUIPO COM INJETOR LATERAL: Equipo Macrogotas pinça rolete com injetor lateral. Equipo macrogotas estéril, em PVC, descartável. Ponta perfurante com protetor e entrada lateral de ar com filtro de 0,2 micra. Câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas 15 micra. Tubo extensor flexível de no mínimo 1,40m de comprimento, atóxico, injetor lateral com borracha autocicatrizante e pinça rolete de alta precisão. Porção proximal com conector macho, luer lock e protetor. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Und.	18.000	1,17	21.060,00
43	ESCOVA CERVICAL DESC ESTÉRIL (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES) SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPOSTO POR CORDAS DE NYLON E HASTES LONGAS; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA/M.S	Caixa	40	0,31	12,40
44	SCALP Nº19 (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU TERMO PLÁSTICO. SOM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUINDO A NR 32. COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	Caixa	45	0,26	11,70
45	SCALP Nº 21 (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU TERMO PLÁSTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUINDO A NR 32 COM REGISTRO NA ANVISA/MS	Caixa	35	0,22	7,70
46	SCALP Nº 23 (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU TERMO PLÁSTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUINDO A NR 32 COM REGISTRO NA ANVISA/MS	Caixa	230	0,22	50,60
47	SCALP Nº 27 (CAIXA COM 100 UNIDADES) COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E	Caixa	20	0,44	8,80

	RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU TERMO PLASTICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUINDO A NR 32 COM REGISTRO NA ANVISA/MS				
48	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; E X T R E M I D A D E S U P E R I O R B I F U R C A D A E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA/MS	Unid.	400	0,98	392,00
49	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; E X T R E M I D A D E S U P E R I O R B I F U R C A D A E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA/MS	Und.	1500	1,08	1.620,00
50	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; E X T R E M I D A D E S U P E R I O R B I F U R C A D A E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA/MS	Und.	200	1,61	322,00
51	ESPÉCULO NASAL DESCARTAVEL INFANTIL Características: tamanho 17mm, instrumento atóxico com duas paralelas, guia para melhor alinhamento de abertura e fechamento das valvas.	Unid.	30	4,60	138,00
52	Eletrodo Descartável: Eletrodo Descartável 44x32mm, hipoalergênico, composto de espuma adesiva compacta resistente a fluidos, formato em gota com aba removedora, sensor em AG/AGCL e gel sólido adesivo e condutor. Embalagem contendo 01 unidade. Possuir registro na ANVISA e validade mínima de 75 de seu prazo de validade total, no momento da entrega.	Und.	350	0,66	231,00
53	FORMOL CONCENTRAÇÃO 10% APRESENTAÇÃO : FRASCO CONTENDO 1.000 ML DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA. REGISTRO NA ANVISA/MS	Litro	10	7,09	70,90
54	FIO DE SUTURA NUMERO 2-0 NYLON MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO;; AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE E COM 3,0CM DE COMPRIMENTO ; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904. REGISTRO NA ANVISA/MS	Caixa	100	38,15	3.815,00
55	FIO DE SUTURA NUMERO 3-0 NYLON MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO;; AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE E COM DE 3,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904 REGISTRO NA ANVISA/MS	Caixa	200	37,91	7.582,00
56	FIO DE SUTURA NUMERO 4-0 NYLON MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO NAO ABSORVIVEL MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO;; AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE E COM DE 3,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904. REGISTRO NA ANVISA/MS	Caixa	100	38,78	3.878,00
57	FIO DE SUTURA NUMERO 5-0 NYLON MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO NAO ABSORVIVEL MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE E COM DE 3,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13904. REGISTRO NA ANVISA/MS	Caixa	90	36,70	3.670,00
58	Tiras para Teste de Glicemia On Call Plus (Frasco 50 Unidades): Tira reagente para aferição de glicemia. Marca indicada devido a padronização com os aparelhos adquiridos pelo município.	Unid.	2000	34,30	68.600,00
59	Glicosímetro Simples On Call Plus: Marca indicada devido a manutenção da padronização com os aparelhos já adquiridos pelo município.	Unid.	5	38,71	193,55
60	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA GEL INODORO, NÃO GORDUROSO, BOA CONSISTÊNCIA, INCOLOR, PH NEUTRO. FORMA FARMACÊUTICA: ÁGUA DEIONIZADA, POLÍMERO CARBOXIVINILÍCIO, ESPESANTE, CONSERVANTE, AGENTE SEQUESTRANTE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (EMBALAGEM COM 5 KG)	Unid.	50	39,38	1.969,00
61	Degermante Iodopovidona PVPI 10% com Tensoativo (embalagem 1 litro)	Litro	100	27,33	2.733,00
62	Cateter Intravenoso periférico 18G (embalagem com 100 unidades): Fabricado em Politetrafluoretileno (TEF), Descartável e de uso único, estéril, atóxico e apirogenico, radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal	Caixa	50	68,36	3.418,00
63	Cateter Intravenoso periférico 22G (embalagem com 100 unidades): Fabricado em Politetrafluoretileno (TEF), Descartável e de uso único, estéril, atóxico e apirogenico, radiopaco, canhão colorido obedecendo o código de cores universal	Caixa	125	85,60	10.700,00
64	LÂMINA FOSCA PARA PREVENÇÃO EM VIDRO LAPIDADA COM BORDA FOSCA; SUPERFÍCIE LISA; ESPESURA DE 0,8 A 1,1MM; NA DIMENSAO DE 26 X 76MM; USO LABORATORIAL; PARA MICROSCOPIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO -ROTULO COM NR. DE LOTE, FABRICACAO E PROCEDENCIA. COM REGISTRO ANVISA. (Embalagem com 50 unidades)	Caixa	150	23,40	3.510,00
65	LUVA PROCEDIMENTO, EM VINIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ESPESURA MÍNIMA DE 0,16MM, TAMANHO G, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Caixa	325	26,22	8.521,50
66	LUVA PROCEDIMENTO, EM VINIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ESPESURA MÍNIMA DE 0,16MM, TAMANHO M, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Caixa	400	25,60	10.240,00

67	LUVA PROCEDIMENTO, EM VINIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, TAMANHO P, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Caixa	500	25,42	12.710,00
68	LUVA CIRÚRGICA NUMERAÇÃO 7.0, DESCARTÁVEL EM LATEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO;; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE. REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO POR POR ÓRGÃO ACREDITADO	Par	800	17,72	14.176,00
69	LUVA CIRÚRGICA NUMERAÇÃO 8.0, DESCARTÁVEL EM LATEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO;; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE. REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INMETRO POR POR ÓRGÃO ACREDITADO	Par	1000	26,48	26.480,00
70	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	60	19,44	1.166,40
71	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	60	38,00	2.280,00
72	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	50	31,67	1.583,50
73	MASCARA DESCARTÁVEL Nº95 DE PROTEÇÃO MÍNIMA 94% ELETROSTÁTICAMENTE, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA. FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MTE E SELO INMETRO OU DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.	Unid	300	24,31	7.293,00
74	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL, CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO 95 DE EFICIÊNCIA, COR BRANCO, DIMENSÕES: 17,5 X 9,5 CM - SELADA NA ULTRASSON. COM REGISTRO NA ANVISA ANTERIOR A RDC 356/2020.. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 75 DE SEU PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO MOMENTO DA ENTREGA. (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	Caixa	1200	23,13	27.756,00
75	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL SEMI AUTOMÁTICO: Armazenamento mínimo de 30 memórias. Indicador de aplicação correta da braçadeira Detector de Batimentos Irregulares Detector de movimento corporal. Braçadeira adulto. Garantia por defeitos de materiais e de fabricação que apareçam em até 5 anos a partir da data da compra. Peso da unidade principal: Aprox. 250g sem pilhas Dimensões do Produto: Aprox. 129 x 80 x 103mm Faixa de medição: Pressão: 0 a 299 mmHg Pulso: 40 a 180 batimentos/minuto Fonte de Alimentação: 4 pilhas AA ou "AAA" Tensão: 6V CC 4W Conteúdo da embalagem: Monitor de pressão arterial automático de braço 01 Braçadeira universal. Manual de instruções. 01 Bolsa de armazenamento 04 pilhas AA ou AAA alcalinas. Garantia mínima de 03 meses	Unid.	25	130,47	3.261,75
76	Esfignomanometro Infantil: AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL	Und.	5	54,33	271,65
77	Esfignomanometro obeso: aparelho de pressão aneróide com mostrador graduado, braçadeira reutilizável adulto grande obeso confeccionada em tecido/lona antialérgico, resistente, flexível e lavável, com medidas mínimas de 62 x 17 cm e circunferência do braço de 31 a 39 cm manômetro resistente a impactos, sem quebrar nem perder a calibração fecho em metal botão/pino, pera e válvula com precisão no enchimento e metal reforçado, bolsa de ar confeccionada em borracha sintética livre de látex, alta resistência e durabilidade. Acompanha: 01 bolsa para acondicionamento 01 manual de instruções. Embalagem individual. Registro ANVISA. Certificado do INM	Und.	10	61,50	307,50
78	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO: MATERIAL SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA Nº 204, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 6,0 MMx10MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	Metro	90	54,16	4.874,40
79	LARINGOSCOPIO ADULTO: TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES C/ 3 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO, EMBALAGEM* C/ ESTOJO	Und.	5	603,60	3.018,00
80	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO: especificações mínimas: Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. SpO2: Intervalo: 0-100, Precisão: 2 em 70-100, Resolução: 1, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Aprovado pelo INMETRO.	Und.	30	74,35	2.230,50
81	PINÇA KELLY RETA 14 CM: PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 KELLY, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	Und.	30	22,45	673,50
82	PINÇA KOCHER CURVA 18 CM: PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 KOCHER/ ROCHESTER OCHSNER, FORMATO PONTA PONTA CURVA, TIPO PONTA 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 18CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	Und.	30	75,39	2.261,70
83	PINÇA KOCHER RETA DE 20 CM: PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 KOCHER/ ROCHESTER OCHSNER, FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 22CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	Und.	20	57,83	1.156,60
84	PINÇA CRILE RETA 20 CM	Und.	10	18,47	184,70
85	Rolo para Esterilização 10cmx100m. EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR E FORMALDEÍDO, EM DUPLA FACE, SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL GARU	Und.	120	53,07	6.368,40

	CURUGICO,ISENTO DE FUROS, RASGOS, MANCHAS,SUBSTANCIAS TOXICAS, CORANTES, ORDORES DESAGRADAVEIS, QUANDO UMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE NO MINIMO 60G/M2 E POROSIADE CONTROLADA, E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO OU NÃO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSIVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE OPROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUICIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO DE POLIESTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 54G/M2.RESISTENCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES AE 140°C,BORDAS LATERAIS COM SELAGEMEM FILETES EM TODA A EXTENSÃO COM INDICADORES QUIMICOS QUE NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OU FORMALDEIDO. DEVERÁ CONTER INDICADOR DA ABERTURA DA EMBALAGEM, DIMENSÃO:100MMX100M. EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. EM CONFORMIDADE COM NBR 14990-2				
86	Rolo para Esterilizacao 20cmX1000 EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR E FORMALDEIDO, EM DUPLA FACE, SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL GARU CURUGICO,ISENTO DE FUROS, RASGOS, MANCHAS, SUBSTANCIAS TOXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADAVEIS, QUANDO UMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE NO MINIMO 60G/M2 E POROSIADE CONTROLADA, E A OUTRA FACE E M FILME LAMINADO TRANSPARENTE,MULTICAMADAS,COLORIDO OU NÃO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSIVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE OPROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUICIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO DE POLIESTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 54G/M2.RESISTENCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES AE 140°C,BORDAS LATERAIS COM SELAGEMEM FILETES EM TODA A EXTENSÃO COM INDICADORES QUIMICOS QUE NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OU FORMALDEIDO. DEVERÁ CONTER INDICADOR DA ABERTURA DA EMBALAGEM, DIMENSÃO: 200MMX100M. EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. EM CONFORMIDADE COM NBR 14990-2	Und.	90	75,00	6.750,00
87	Rolo para Esterilizacao 30cmX1000 - EMBALAGEM GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR E FORMALDEIDO EM DUPLA FACE, SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL GARU CURUGICO,ISENTO DE FUROS, RASGOS, MANCHAS,SUBSTANCIAS TOXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADAVEIS, QUANDO UMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE NO MINIMO 60G/M2 E POROSIADE CONTROLADA, E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE,MULTICAMADAS,COLORIDO OU NÃO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSIVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE OPROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUICIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO DE POLIESTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 54G/M2.RESISTENCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES AE 140°C,BORDAS LATERAIS COM SELAGEMEM FILETES EM TODA A EXTENSÃO COM INDICADORES QUIMICOS QUE NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OU FORMALDEIDO. DEVERÁ CONTER INDICADOR DA ABERTURA DA EMBALAGEM, DIMENSÃO: 300MMX100M. EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. EM CONFORMIDADE COM NBR 14990-2	Und.	80	112,63	9.010,40
88	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CASTROVIEJO, COMPRIMENTO 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTAS ATIVAS REVESTIDAS EM VÍDEA, TIPO USO REUTILIZÁVEL	Und.	35	20,21	707,35
89	SACO COLETOR DE URINA ADULTO 2 LITROS (PACOTE COM 100 unidades): Fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, resistente.Graduado a cada 100 ml.Capacidade para até 2.000ml.Sistema de fechamento do coletor através de um cordão.	Pacote	150	65,67	9.850,50
90	SACO HOSPITALAR BRANCO 50 L (embalagem com 50 unidades): Tamanho mínimo 63cm x 80cm, produto de uso único, solda no fundo.	Pacote	1000	17,10	17.100,00
91	SACO HOSPITALAR BRANCO 30 L (embalagem com 50 unidades): Tamanho mínimo 59cm x 62cm, produto de uso único, solda no fundo.	Pacote	500	10,21	5.105,00
92	SONDA FOLEY Nº 12 (embalagem com 10 unidades)	Caixa	50	3,51	175,50
93	SONDA FOLEY Nº 18 (embalagem com 10 unidades)	Caixa	50	3,07	153,50
94	SONDA FOLEY Nº 22 (embalagem com 10 unidades)	Caixa	50	3,28	164,00
95	SONDA URETRAL Nº06 (SONDA DE ALIVIO), ESTERIL, D E S C A R T Á V E L , C O N F E C C I O N A D A E M P V C SILICONIZADA, ATOXICO E TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, APIROGÊNICO, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DOIS ORIFICIOS LATERAIS PROXIMOS A EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA: DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/M.S. EM CONSONÂNCIA COM AS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	Und.	3.500	0,63	2.205,00
96	SONDA URETRAL Nº 12 (SONDA DE ALIVIO), ESTERIL, D E S C A R T Á V E L , C O N F E C C I O N A D A E M P V C SILICONIZADA, ATOXICO E TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, APIROGÊNICO, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DOIS ORIFICIOS LATERAIS PROXIMOS A EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA: DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/M.S. EM CONSONÂNCIA COM AS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Und.	10.500	0,69	7.245,00

97	SONDA GÁSTRICA 16: descartável confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Calibre 16 Fr (uso adulto) - 120 cm de comprimento Com ponta arredondada e aberta, 4 furos laterais, provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade Esterilizada por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada	Und.	1.000	1,14	1.140,00
98	SONDA GÁSTRICA 18: descartável confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Calibre 18 Fr (uso adulto) - 120 cm de comprimento Com ponta arredondada e aberta, 4 furos laterais, provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade Esterilizada por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada	Und.	230	0,94	216,20
99	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML, POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA, COM ANEL DE RETENÇÃO. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	Caixa	350	0,10	35,00
100	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA, COM ANEL DE RETENÇÃO. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	Caixa	700	0,28	196,00
101	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA, COM ANEL DE RETENÇÃO. (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	Caixa	200	0,32	64,00
102	TERMOMETRO CLÍNICO COM CONTATO TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL TAM. MÉDIO C/ ESCALA EM DECIMOS DE °C, COM VARIAÇÃO ENTRE 35°C A 42°C, ALARME DE ESTABILIZAÇÃO DA TEMPERATURA. EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S. COM SELO INMETRO	Und.	65	8,20	533,00
103	TESOURA METZENBAUM RETA 24 CM Especificações: Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 24 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Und.	20	53,84	1.076,80
104	LAMINA DE INTUBACAO ADULTA: Lâmina curva eou reta em aço inoxidável com acabamento fosco com lâmpadas LED de alta performance e foco centrado, garantindo perfeita visualização da região focada. Disponível nos seguintes tamanhos: Nº 00 40 mm Nº 0 55 mm Nº 1 70 mm Nº 2 90 mm Nº 3 108 mm Nº 4 133 mm Nº 5 155 mm	Und.	10	306,33	3.063,30
105	LAMINA DE INTUBACAO INFANTIL: Lâmina curva eou reta em aço inoxidável com acabamento fosco com lâmpadas LED de alta performance e foco centrado, garantindo perfeita visualização da região focada. Disponível nos seguintes tamanhos: nº0 Neonatal nº1 Infantil nº2 Criança	Und.	6	427,33	2.563,98
106	KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CABO E LAMINA CURVA ADULTO: Características da Lâmina: - Lâmina fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. - Acabamento acetinado para redução do brilho. - Utiliza cabos tipo AA e tipo C. - Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. - Autoclavável a 134°C durante 5 minutos. - Lâmpada Halógena 2,5V. Características do Cabo: - Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes - Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento - Tampa rosqueável com mola em aço inox - Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta - Superfície recartilhada, melhor aderência e segurança - Cabo autoclavável. Iluminação: - Lâmpada Halógena 2,5V - Alimentado por 02 duas pilhas tamanho C médio não inclusas Características da Bolsa: - Revestimento em couro sintético e almofadado. - Divisórias internas para 05 lâminas e 01 cabo. - Fecho em zíper - Cor: azul marinho Acompanha: - 1 Cabo para Laringoscópio Adulto - 1 Lâmina para Laringoscópio Adulto numero 1	Und.	8	462,13	3.697,04
107	KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CABO E LAMINA CURVA INFANTIL: KIT LARINGÓPIO CONVENCIONAL LED INFANTIL é composto por : 01 Cabo 01 Lâmina de laringoscópio LED - curva - Nº0 01 Lâmina de laringoscópio LED - curva - Nº1 01 Lâmina de laringoscópio LED - curva - Nº2 01 Lâmina de laringoscópio LED - reta - Nº00 01 Lâmina de laringoscópio LED - reta - Nº0 01 Lâmina de laringoscópio LED - reta - Nº1 01 Estojo c/ Zíper Sobre o cabo Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Codificação verde padrão universal ISO 7376. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento. Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta. Tamanho: Pequeno. Alimentação: 02 pilhas pequenas Tipo AA Não inclusas	Und.	8	426,26	3.410,08
108	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO PARA HISTEROSCOPIA BBT: O Equipo de Irrigação para Histeroscopia BBT é um dispositivo utilizado junto com a Bomba de Irrigação, que permite a irrigação, aumentando o campo de visibilidade em cirurgias ginecológicas e com isso facilita a manipulação da instrumentação em procedimentos cirúrgicos. Compatíveis com Bombas • Won • Stryker • Razek • Linvatec. Especificações técnicas • De 2 ou 4 vias • Embalagem unitária e esteril • Comercializados em duas ou quatro vias de irrigação • Fornecido Estéril • Esterilizado por: ETO óxido de etileno • Validade de 2 anos.	Und.	50	30,21	1.510,50
109	AMBÚ REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE COMPLETO: Balão confeccionado em silicone translúcido de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização; Máscara em PC com coxim em silicone; Válvula unidirecional em PC; Máscara em silicone; Reservatório PVC AD - 2500 ml (Reanimador); Extensão Reanimador PVC - 2,00 m	Und.	10	151,35	1.513,50
110	AMBU REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE INFANTIL: • Reanimador Pulmonar com balão auto inflável em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio; • 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Pediátrico; • Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; • Válvula de escape (pop off); • Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector; • Acondicionado em maleta transparente;	Und.	10	146,33	1.463,30

	• Saco Reservatório (Descartável); • Extensão com conector em PVC (Descartável); • Máscara de Silicone; • Balão de Silicone Auto Inflável; • Membranas em Silicone; • Válvula de reinalação (Pop off); • Válvula para bolsa de ar; • Manual de instruções com validade do produto e certificado de garantia; • Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector; • Acondicionado em maleta transparente;				
111	REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE AMBU NEONATAL: Saco Reservatório Descartável Extensão com conector em PVC Descartável Máscara de Silicone Balão de Silicone Auto Inflável Membranas em Silicone Válvula de reinalação Popoff Válvula para bolsa de ar Manual de instruções com validade do produto e certificado de garantia Os Reanimadores Pulmonares Manual São embalados todos em acessórios em embalagem plástica Modelos disponíveis volumes em ML: Balão: Adulto 1600 Bolsa: Reservatório: Adulto 2750 Infantil 500 Infantil 1000 Neonatal 250 Neonatal 1000 COMPONENTES: 01. Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com Acoplamento externo para máscara de usos Adulto, Infantil ou Neonatal. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm. 02. Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara. 03. Válvula de escape em Policarbonato com 01 uma membrana de Silicone pop-off. 04. Balão de Silicone auto inflável ao ser pressionado. 05. Conexão para alimentação de gás Oxigênio. 06. Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 uma membrana de Silicone. 07. Bojo transparente de Policarbonato. 08. Coxim anatômico de Silicone. 09. Válvula de controle em Policarbonato com 02 duas membranas de Silicone. 10. Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm. 11. Extensão com conector para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Ressuscitador	Und.	10	127,29	1.272,90
112	Suporte de soro esmaltado com tripé e rodízios: Base em Tubo Quadrado com Pintura em Epóxi; Parte Superior (HASTE) Pintura Epóxi com 04 Ganchos Soldados Horizontalmente Possuindo Movimento Vertical Feito por Meio de Mandril; Pés Providos de Rodízios; Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 1,62cm; Largura: 0,37cm; Altura: 0,37cm	Und.	10	138,33	1.383,30
113	Equipo para Bomba de Infusão Simples Universal (embalagem com 25 Unidades): Estéril, não tóxico, Uso único, Conservar em local seco e não expor o produto ao calor, Entrada de Ar: Com tampa reversível, Filtro Bacteriológico: Filtro de 0,22 microns, Câmara de Gotejamento: Flexível	Und.	30	26,19	785,70
114	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABEMTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 3 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL	Rolo	800	41,67	33.336,00
115	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABEMTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 12 CM X COMPRIMENTO 3 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14852:2017	Rolo	800	31,83	25.464,00
116	- ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABEMTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 3 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14852:2017	Rolo	800	3,47	2.776,00
117	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABEMTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 3 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14852:2017	Rolo	800	44,67	35.736,00
118	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 06 CM X 1,0 M (pacote com 12 unidades)	Pacote	150	0,25	37,50
119	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 08 CM X 1,0 M (pacote com 12 unidades)	Pacote	130	6,67	867,10
120	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,0 M (pacote com 12 unidades)	Pacote	120	9,45	1.134,00
121	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1,0 M (pacote com 12 unidades)	Pacote	120	4,03	483,60
122	TUBO LÁTEX PARA GARROTE Nº 200 EM LÁTEX FLEXIVEL, SEMI TRANSPARENTE MEDINDO N.200 APRESENTAÇÃO EM PACOTES C/ 15M RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NA ANVISA/MS.	Pacote	150	53,17	7.975,50
123	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIROPILENO FORMATO ANATÓMICO, GRAMATURA 18G COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO DE 30CM, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. (pacote com 100 unidades)	Pacote	100	8,55	855,00
124	Avental Descartável para Procedimentos manga longa (pacote com 5 unidades)	Pacote	280	42,29	11.841,20
125	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 3L, EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO REVESTIDO INTERNAMENTE	Und.	300	2,55	765,00

	C/PRODUTO IMPERMEABILIZANTE, SACO PLÁSTICO E CINTO DE REVEST, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO COMPATÍVEL C/FINALIDADES, PROVIDO DE ALÇA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NÃO VIOLAÇÃO., REGISTRO NA ANVISA/MS EM CONFORMIDADE COM NBR 13853				
126	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTE COM CAPACIDADE DE 7L, EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO REVESTIDO INTERNAMENTE C/PRODUTO IMPERMEABILIZANTE, SACO PLÁSTICO E CINTO DE REVEST, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO COMPATÍVEL C/FINALIDADES, PROVIDO DE ALÇA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NÃO VIOLAÇÃO., REGISTRO NA ANVISA/MS EM CONFORMIDADE COM NBR 13853	Und.	300	4,20	1.260,00
127	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTE COM CAPACIDADE DE 13L, EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO REVESTIDO INTERNAMENTE C/PRODUTO IMPERMEABILIZANTE, SACO PLÁSTICO E CINTO DE REVEST, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO COMPATÍVEL C/FINALIDADES, PROVIDO DE ALÇA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NÃO VIOLAÇÃO., REGISTRO NA ANVISA/MS EM CONFORMIDADE COM NBR 13853	Und.	300	34,80	10.440,00
128	Aparelho de barbear com 3 lâminas	Und.	200	9,67	1.934,00
129	Colar Cervical adulto, de Espuma, Tamanho Médio, diversas cores	Und.	80	18,88	1.510,40
130	Colar Cervical, infantil, de Espuma, Tamanho Médio, diversas cores	Und.	60	19,65	1.179,00
131	Kit Papanicolau Completo, tamanho P: Kit descartável de escova cervical, espátula de Ayre, luvas e espelho vaginal para coleta de material biológico e esfregaço em lâmina para exame de Papanicolau	Und.	400	5,26	2.104,00
132	Kit Papanicolau Completo, tamanho M: Kit descartável de escova cervical, espátula de Ayre, luvas e espelho vaginal para coleta de material biológico e esfregaço em lâmina para exame de Papanicolau	Und.	400	3,56	1.424,00
133	Óculos de proteção confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA e UVB. Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes	Und.	100	3,50	350,00
134	água Estéril para Injeção (frasco 500ml)	Und.	200	5,13	1.026,00
135	CANULA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.7 MM DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATOXICO TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS;; COM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 10335:2015	Und.	200	4,46	892,00
136	CANULA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.7,5 MM DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATOXICO TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS;; COM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 10335:2015	Und.	170	3,04	516,80
137	CANULA ENDOTRAQUEAL CALIBRE N.8 MM DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATOXICO TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME,C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS;; COM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM REGISTRO NA ANVISA EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 10335:2015	Und.	175	4,61	806,75
138	Equipo Multivias, Fabricado em PVC flexível. com material atóxico, estéril de uso único, Tubo flexível e transparente em PVC, com clamp corta fluxo, embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico com abertura em pétalas contendo os dados impressos de identificação, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	Und.	3000	1,30	3.900,00
139	CATER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS CONFECCIONADO EM PVC. TAMANHO ADULTO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA/M.S	Und.	1000	1,02	1.020,00
140	Cânula de guedel tamanho 1 (pacote com 10 unidades)	Und.	60	1,21	72,60
141	Cânula de guedel tamanho 2 (pacote com 10 unidades)	Und.	60	2,10	126,00
142	Cânula de guedel tamanho 3 (pacote com 10 unidades)	Und.	60	3,44	206,40
143	Cânula de guedel tamanho 4 (pacote com 10 unidades)	Und.	60	10,11	606,60
144	CURATIVO ABSORVENTE Especificações: Composto por de espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, não adesivo, com dispensação contínua e sustentada da prata e sistema regulador de umidade tranca fluido. tamanho 10x10 cm	Und.	200	4,87	974,00
145	CURATIVO ABSORVENTE 15x15 CM Especificações: Composto por de espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, não adesivo, com dispensação contínua e sustentada da prata e sistema regulador de umidade tranca fluido. tamanho 15x15 cm	Und.	200	36,30	7.260,00
146	CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR DE ESPUMA DE POLIURETANO Especificações: Impregnada com ibuprofeno, não adesivo, com dispensação contínua e sustentada, sistema regulador de umidade tranca fluido. tamanho 15x15 cm	Und.	200	11,73	2.346,00
147	CURATIVO HIDROCOLÓIDE (caixa com 10 unidades) Especificações: Estéril, flexível, formador de gel coeso, recoberto por uma película externa semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos, possui grade demarcadora e aplicação sem toque. tamanho 10x10 cm.	Und.	200	93,33	18.666,00
148	Curativo de Carvão Ativado Com Prata 10,5cm x 10,5cm Acticare Ag Unidade, omposto de película filme de PE não adesiva, estéril, composto de carvão ativado impregnado com íons de prata na concentração de 10 a 70ug/cm2 e fibra não tecido absorvente. Com um curativo de feridas altamente absorvente	Und.	250	33,88	8.470,00

149	Curativo Alginato de Cálcio Reforçado 10cm x 10cm, Composto por fibras de alginato de sódio e cloreto de cálcio e sódio; isento de látex, produto estéril por radiação gama, macio, altamente absorvente.	Und.	100	10,43	1.043,00
150	Curativo Espuma e Prata Não-Adesivo 10x10cm, Composição: Espuma de poliuretano absorvente macia e flexível; Complexo de Prata Patenteado; Borda Adesiva de Hidrocoloide. Medidas: 10 cm x 10 cm.	Und.	80	44,90	3.592,00
151	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; NA COR BRANCA; ROLO MEDINDO (50CM X 50M); INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. COM REGISTRO NA ANVISA E LAUDO MICROBIOLOGICO E LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO IPT, INMETRO OU ORGÃOS CREDENCIADOS	Rolo	500	17,08	8.540,00
152	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TNT PARA CAMA HOSPITALAR LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TNT PARA CAMA HOSPITALAR, DIMENSÕES C X L X A 2,00M X 0,90CM x 2,5cm. GRAMATURA 30G POR METRO QUADRADO. COM ELASTICO, ANTIALÉRGICOS, NÃO INFLAVÉIS. 100 POR CENTO CELULOSE VIRGEM, COM O pH NEUTRO. BRANCO COMUM, PICOTADO A CADA 60CM PARA FACILITAR O DESTAQUE DO PAPEL. COM A COMPROVAÇÃO DO INMETRO.	Und.	2200	12,77	28.094,00
153	Lençol Clínica Hospital Hotel Algodão Percal 180 Fios Cor Azul-claro, branco ou verde; Desenho Do Tecido Liso: solteiro, material algodão, hipoalérgico, Lençol plano de 150 cm X 250 cm	Und.	200	48,07	9.614,00
154	MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA DE 23 MICRONS. TAMANHO 2,10 X 1,40, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EM CONFORMIDADE COM NR 32	Und.	90	34,00	3.060,00
155	TRAVESSEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL: revestido por napa na cor azul, verde ou branca, tamanho ideal para uso profissional 60cm x 40cm, com enchimento de 500g flocos de espuma de alta qualidade, com estrutura ergonômica.	Und.	50	52,35	2.617,50
156	Colchão De Solteiro D33 Hospitalar 88x188x14cm, revestimento em napa Impermeável	Und.	70	428,00	29.960,00
Valor total estimado				R\$ 898.821,50	

Martins/RN, 22 de maio de 2025.

Jorge Matheus da Costa Melo
Equipe de Planejamento
Integrante Administrativo